

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO GREGÓRIO E SANTA JUSTA

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de SÃO GREGÓRIO E SANTA JUSTA iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas do dia 18 de maio de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):


Secção de voto n.º 1: Edifício Sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Gregório e Santa Justa
(do eleitor **Alice Maria Lopes Anico** ao eleitor **Zelinda de Jesus Coelho Fernandes Varela**).

Secção de voto n.º 2: Edifício Sede da Sociedade Recreativa de Aldeia da Serra
(do eleitor **Abel dos Santos Querido Faulha** ao eleitor **Vitor José Felício Galvão**).

Secção de voto n.º 3: Edifício do Posto Médico de Vale do Pereiro
(do eleitor **Adelaide Rosa Rosalino Oliveira** ao eleitor **Zita Maria Raposo Fareleiro Anacleto**).

Arraiolos, 29 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.